



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 06 de Julho de 2018
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XII

Nº 1474



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOAS - Lei Federal 8.742 de 7 de dezembro de 1993
Lei Municipal N.º 016/97 de 14 de março de 1997 e
N.º 030/97, de 28 de abril de 1997

RESOLUÇÃO CMAS – Nº 05 - DE 04/07/2018

**"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO
DE ACEITE PARA O RECEBIMENTO DE
COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA O
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL EM
CUMPRIMENTO DE MEDIDAS
SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE
ASSISTIDA - LA E DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO À COMUNIDADE - PSC."**

RESOLUÇÃO Nº 05/2018
CMAS
MONTE CARMELO/MG

O Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO deliberação em reunião ordinária do CMAS, em 04 de julho de 2018;

CONSIDERANDO que o município de Monte Carmelo foi selecionado para o aceite, tendo em vista que ele se enquadrava nos critérios de partilha para os municípios definidos pela Comissão Intergestora Tripartite, de acordo com a Resolução 03, de 21 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite, referente à R\$ 2.000,00 (dois mil reais), às responsabilidades e compromissos do município para o recebimento de cofinanciamento federal para o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 04 de julho de 2018.

Débora Muniz Quaiatto Machado
DÉBORA MUNIZ QUAIATTO MACHADO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Carmelo/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



04/07/2018 – ATA Nº 71 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE CARMELO

1 No quarto dia do mês de julho, do ano de dois mil e dezoito, as oito e trinta, na
2 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, situada na Praça Celso Bueno,
3 24 – Centro, deu-se início a reunião ordinária do CMAS, com os Conselheiros
4 presentes: Débora Muniz Quaiatto Machado; Ester Mundim Alves, Elaine Lopes
5 Vieira Maciel, Camila Souza Ferreira, Luciana Pereira Resende Marques, Elaine
6 Maria Lana de Oliveira, Emília Cunha Vieira, Iolanda Gomes Sunahara, Joice
7 Mundim. E com a seguinte pauta: discussão Sobre a Lei 16/1997, que cria o
8 Cmas; Atualização Relatório Cadastro Único; Discussão sobre a
9 Prestação Contas da Apae; A presidente Débora Muniz Quaiatto Machado
10 inicia a reunião apresentando aos conselheiros o relatório atualizado do
11 Cadastro Único (bolsa família), disponível a todos os conselheiros. É passado
12 aos membros do conselho sobre o Termo de Aceite para recebimento,
13 referente ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de cofinanciamento federal
14 para o serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de
15 Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à
16 Comunidade – PSC. O município de Monte Carmelo foi selecionado para o
17 aceite, tendo em vista que ele se enquadrava nos critérios definidos pela
18 Comissão Intergestora Tripartite. O CMAS de Monte Carmelo aprova o referido
19 termo de aceite. Foi apresentando ao CMAS também sobre o Plano de Ação
20 do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, do Cofinanciamento
21 Federal, do Sistema Único de Assistência Social, referente a 2017, para ser
22 preenchido posteriormente e aprovado. Em relação ao projeto de lei de criação
23 do CMAS, diante da dificuldade de reunir os membros para discussão da
24 composição do conselho, não foi possível aprovar projeto de lei. Assim, os

25 membros deliberam a prorrogação do prazo. Dessa forma, os membros
26 aguardam a conselheira Gláucia de Almeida apresentar o número da resolução
27 do CEAS e do CNAS que dispõe sobre a composição dos membros do CMAS.
28 Nada mais a acrescentar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Wander
29 Vasconcelos, lavrei a ata, que depois de lida foi assinada por todos. Presentes:
30 Débora Muniz Quaiatto Machado *Débora M. Quaiatto*
31 Ester Mundim Alves *Ester Mundim Alves*
32 Elaine Lopes Vieira Maciel *Elaine Lopes Vieira Maciel*
33 Camila Souza Ferreira *Camila Souza Ferreira*
34 Luciana Pereira Resende Marques *Luciana Pereira Resende Marques*
35 Elaine Maria Lana de Oliveira *Elaine Maria Lana de Oliveira*
36 Emília Cunha Vieira *Emília Cunha Vieira*
37 Iolanda Gomes Sunahara *Iolanda*
38 Joice Mundim *Joice*
39 Wander Vasconcelos *Wander*



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO		NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Urbano Diretoria de Receitas Municipais – Divisão de Tributos – Seção de IPTU Rua: Tio Fulgêncio, nº 117 (entrada pela Travessa, João Pessoa, na antiga Secretaria Municipal de Saúde) Bairro: Centro – CEP: 38.500-000		Nº 309/2018	
DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):			
NOME:	ANTONIO GERALDO COSTA		
ENDEREÇO:	RUA PREFEITO CARLOS THEODORO STEIN, 0		
BAIRRO:	DO CARMO II	MUNICÍPIO:	MONTE CARMELO
TELEFONE:		E-MAIL:	
CNPJ/CPF:	424.855.339-20	QUADRA:	665C
INSCR./ESTAB.:	18176	LOTE:	1
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA PREFEITO CARLOS THEODORO, 0, DO CARMO II			
HISTÓRICO			
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.			
Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria de Receitas Municipais – Divisão de Tributos – Seção de IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado.			
LOCAL E DATA			
Monte Carmelo – Minas Gerais, 25 de JUNHO de 2018.			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA			
NOME:	IDALINA MARIA AUXILIADORA MENDES VELOSO		
CARGO:	ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO/ 438.968		
ASSINATURA:	<i>[Assinatura]</i>		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL			
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 309/2018, em _____ de _____ de 2018.			
NOME:	RG/ CPF:		
ASSINATURA:	<i>[Assinatura]</i>		
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL			
Nº NE EMITIDA:	309/2018	FABIO SOARES	FISCAL DE TRIBUTOS/ MATRÍCULA: 19.070
		ASSINATURA:	

Fisco: 1ª via – Contribuinte; 2ª via – Fisco Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. Extrato De Termo Aditivo – 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo Nº 47/2017, Processo 108/2017 – PREGÃO Presencial SRP Nº 66/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:** Dardani Sistemas Para Gestão Pública Ltda EPP, CNPJ: 01.921.829/0001-90. **Objeto:** O Presente termo aditivo tem como objetivo a Repactuação dos preços do Contrato Firmado entre as partes. O valor Global do contrato após a repactuação, será de R\$ 592.000,00. O valor deste termo aditivo é de R\$ 36.000,00, representando 6,475% do valor original do contrato. Monte Carmelo, 29 de junho de 2018. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal da Fazenda.

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 242

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br